



Handwritten signature and date:
27.10.2018

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
Apres. reunião realizada no dia 29.09.2018
Foi deliberado Aprovar o
presente proposta de orçamento
municipal para o ano 2019
e respetivos anexos e execução,
e submeter a aprovação da A.S.
O Presidente Municipal
(ver ata)

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

ORÇAMENTO MUNICIPAL - 2019

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signatures and initials:
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	1
ORÇAMENTO	2
1.1. RESUMO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA	2
1.2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL.....	2
1.3. QUADRO PLURIANUAL.....	3
1.4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES.....	3
1.5. ANÁLISE AO ORÇAMENTO DE 2019.....	4
1.5.1. ORÇAMENTO DA RECEITA.....	4
1.5.2. ORÇAMENTO DA DESPESA – ANÁLISE.....	4
1.6. ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019	5
ANEXOS.....	
ANEXO I – ORÇAMENTO DA RECEITA	6
ANEXO II – ORÇAMENTO DA DESPESA	12
ANEXO III – RESUMO DO ORÇAMENTO	19
ANEXO IV – RESUMO DO ORÇAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	21
ANEXO V – RESUMO DO ORÇAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA.....	26
ANEXO VI – RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULOS.....	28
ANEXO VII – MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	30
ANEXO VIII – MAPA DOS ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS	32

Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like "Miguel", "Hugo", "Sara", and "Ana", along with various initials and dates.

INTRODUÇÃO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) define como documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano onde são delimitadas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de que fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais relevantes.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) municipais para 2019 são instrumentos de política orçamental e económica, tendo como objetivo responder às necessidades das pessoas, salvaguardando o seu futuro e do meio envolvente, sem colocar em causa o equilíbrio necessário que decorre de recursos financeiros limitados.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Municipais mais Relevantes e a proposta de Orçamento para 2019.

A presente proposta de Orçamento segue os princípios enumerados na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual. Embora esteja prevista a entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019 do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e segundo orientações da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), os documentos previsionais do ano 2019 devem ser elaborados em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na atual redação, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Para a elaboração da presente proposta foram tidas as seguintes linhas de orientação:

- Continuar com o rigor no orçamento de receita e de despesa;
- Manter a política de redução do endividamento municipal de médio e longo prazo;
- Manter a política de redução do prazo médio de pagamento inferior a 30 dias;
- Investir em projetos municipais que permitam recorrer a linhas de financiamento do novo quadro comunitário (Portugal2020).

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 46.º do Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), somos a apresentar o relatório com a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

ORÇAMENTO

A elaboração do Orçamento de 2019 pautou-se pelo rigor orçamental, económico e financeiro, com objetivo de dar total cumprimento aos compromissos da autarquia, bem como o cumprimento de todos os normativos legais em vigor. O presente orçamento visa ser um documento estratégico e orientador das políticas a seguir e a implementar durante o próximo ano, bem como nos anos seguintes (2019-2022).

O orçamento apresentado assenta a sua elaboração nos princípios de um orçamento de base zero construído com a realidade dos números e dos factos e vocacionado para o controlo da despesa e redução da dívida pública. Trata-se de um orçamento que procura orientar a autarquia para o equilíbrio financeiro. É um orçamento rigoroso e exigente com graus e índices elevados de dificuldade na sua execução fruto de um ajustamento necessário à realidade do município. É um orçamento de equilíbrios financeiros visando a continuação da política de sustentabilidade financeira da autarquia. A sua execução será rigorosa e de compromisso responsável. Com planeamento e visão estratégica garantimos a sua execução bem como a consolidação orçamental que nos leve a curto prazo ao tão desejado equilíbrio financeiro.

1.1. Resumo do Orçamento da Receita e Despesa

O Orçamento do Município para o ano económico de 2019 prevê uma Receita Global e uma Despesa Global no montante de 25 908 799,00 €, apresentando a seguinte distribuição:

RECEITA	Montante	DESPESA	Montante	Desvio
Corrente	14 801 347,00 €	Corrente	12 621 885,00 €	2 179 462,00 €
Capital	11 107 452,00 €	Capital	13 286 914,00 €	- 2 179 462,00 €
TOTAL	25 908 799,00 €	TOTAL	25 908 799,00 €	

Tabela 1 – Resumo do orçamento 2019

Na presente proposta de orçamento, a receita corrente assume um peso de 57,1% no total do orçamento e a receita de capital 42,9%. Relativamente à despesa corrente esta assume um peso de 48,7% e a despesa de capital 51,7%.

1.2. Equilíbrio orçamental

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, em que o seu n.º 1 aponta que “os Orçamentos das entidades do sector local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”

Neste sentido, a regra do equilíbrio orçamental para 2019 é cumprida com uma margem 1.106.456,91 € (receita corrente bruta – despesa corrente – média das amortizações de empréstimos).

Verificação do Equilíbrio Orçamental de 2019

Amortizações Médias de Empréstimo e Longo Prazo Artigo 83.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Amortizações médias
1 073 061,09 €

Para verificação do Equilíbrio Orçamental a 01/01/2019

Receita Corrente >= Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio e longo prazo

Receita Corrente	Despesa Corrente	Despesa corrente + Amortizações médias	Margem
14 801 347,00 €	12 621 829,00 €	13 694 890,09 €	1 106 456,91 €

Tabela 2 – Verificação do Equilíbrio

1.3. Quadro plurianual

As regras da anualidade e pluralidade orçamentais previstas nos artigos 41.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, estipulam que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental como base para a elaboração dos Orçamentos anuais e de que “os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do Orçamento e indicativos para os restantes” (n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma).

No entanto, apesar da falta de regulamentação o quadro plurianual apresenta-se o quadro plurianual municipal para os quatro anos seguintes, ou seja, para o período compreendido entre 2019 a 2022.

Para a projeção plurianual das despesas (quadro em baixo) foi considerado um acréscimo de 1% nas despesas correntes e nas de capital. Na elaboração do quadro plurianual foi considerado um crescimento médio de 2,2% (de acordo com o crescimento do PIB previsto na proposta de Orçamento do Estado para 2019).

Designação	2019	2020	2021	2022
Total da Despesa	25 908 799,00 €	26 167 886,99 €	26 429 565,86 €	26 693 861,52 €
Total da Receita	25 908 799,00 €	26 478 792,58 €	27 061 326,01 €	27 656 675,19 €
TOTAL	51 817 598,00 €	52 646 679,57 €	53 490 891,87 €	54 350 536,71 €

Tabela 3 – Projeção plurianual das despesas e receitas

1.4. Responsabilidades Contingentes

De acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação atual, é obrigatória a descrição das responsabilidades contingentes.

Na presente data o executivo não tem conhecimento de nenhuma obrigação que dê origem a passivos contingentes.

1.5. Análise ao Orçamento de 2019

1.5.1. Orçamento da receita

O Orçamento da Receita foi elaborado, tendo em consideração as regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3. das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redação atual.

O Orçamento Municipal de Receita para 2019 espelha a realidade do Município de Mangualde e visa dar cumprimento à obrigação no Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), que no seu artigo 56.º n.º 3 obriga a uma execução de 85% da receita prevista.

O Orçamento Municipal de 2019 apresenta uma diminuição de 1% na dotação prevista na receita corrente face à prevista no ano anterior e um aumento de 51% na receita de capital. Este aumento deve-se ao facto das obras previstas com financiamento do quadro comunitário apresentarem uma execução de grande monta em 2019, o que consequentemente tem impacto na receita a arrecadar. Para além deste fator, em 2019 prevê-se a utilização do empréstimo contratado em 2018, visando este dar apoio financeiro às obras previstas no quadro comunitário em curso.

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2018	ORÇAMENTO INICIAL 2019	Variação
Receitas correntes			
Impostos diretos	3 177 304,00 €	3 225 192,00 €	2%
Impostos indiretos	127 870,00 €	185 398,00 €	45%
Taxas, multas e outras penalidades	732 233,00 €	541 241,00 €	-26%
Rendimentos da propriedade	570 451,00 €	644 880,00 €	13%
Transferências correntes	8 073 707,00 €	7 910 435,00 €	-2%
Venda de bens e serviços correntes	2 184 802,00 €	2 246 640,00 €	3%
Outras receitas correntes	26 741,00 €	47 561,00 €	78%
Receitas de capital			
Venda de bens de investimento	59 649,00 €	76 019,00 €	0%
Transferências de capital	7 289 399,00 €	9 736 659,00 €	34%
Ativos financeiros			0%
Passivos financeiros	1,00 €	1 294 771,00 €	0%
Outras receitas de capital	2,00 €	2,00 €	0%
Rep. não abatidas nos pagamentos	1,00 €	1,00 €	0%
Total receita	22 242 160,00 €	25 908 799,00 €	16%
Receitas correntes	14 893 108,00 €	14 801 347,00 €	-1%
Receitas de capital	7 349 052,00 €	11 107 452,00 €	51%

Tabela 4 – Variação da previsão da receita

1.5.2. Orçamento da despesa – Análise

O Orçamento Municipal de Despesa para 2019 espelha a realidade do Município de Mangualde e visa dar cumprimento à obrigação do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), bem como às disposições legais em vigor.

O Orçamento Municipal de 2019 apresenta um aumento de 8% na dotação prevista na despesa corrente face à prevista no ano anterior e um aumento de 26% na despesa de capital. Acresce referir, que o orçamento de despesa corrente, na rubrica das despesas com pessoal, prevê os custos com a integração dos lugares vagos no mapa de

peçoal anexo ao presente relatório. O aumento da despesa de capital está associada à execução prevista das obras financiadas pelo quadro comunitário em vigor.

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2018	ORÇAMENTO INICIAL 2019	Varição
Despesas correntes			
Despesas com o pessoal	4 773 272,00 €	5 663 701,00 €	19%
Aquisição de bens e serviços	6 205 676,00 €	6 226 840,00 €	0%
Juros e outros encargos	66 534,00 €	70 939,00 €	7%
Transferências correntes	342 046,00 €	388 905,00 €	14%
Outras despesas correntes	310 000,00 €	271 500,00 €	-12%
Despesas de capital			
Aquisição de bens de capital	8 570 095,00 €	11 288 259,00 €	32%
Transferências de capital	743 060,00 €	982 994,00 €	32%
Activos financeiros	99 962,00 €	49 981,00 €	-50%
Passivos financeiros	1 131 515,00 €	965 680,00 €	-15%
Total despesa	22 242 160,00 €	25 908 799,00 €	16%
Despesa corrente	11 697 528,00 €	12 621 885,00 €	8%
Despesa de capital	10 544 632,00 €	13 286 914,00 €	26%

Tabela 5 – Variação da previsão da despesa

1.6. Análise às Grandes Opções do Plano 2019

As Grandes Opções do Plano (GOP) definem a orientação estratégica do Município para o quadriénio 2019 – 2022 e tem enquadramento legal na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.

As Grandes Opções do Plano para o mesmo período ascendem ao valor de financiamento definido de 15.003.964 €, o que representa 58% do orçamento global, denotando-se uma continuidade e um reforço face a anos anteriores.

Assumem o Plano investimento (PPI) as prioridades em eixos orientadores como a afirmação da sustentabilidade dos recursos (ciclo da água; proteção do ambiente, gestão dos recursos naturais e prevenção de riscos); o fortalecimento da coesão social e territorial potenciando a diversidade, o apoio às comunidades desfavorecidas e os recursos endógenos (Coesão Social e Territorial); a consolidação da atratividade e da qualidade de vida nos territórios (Regeneração Urbana, Infraestruturas, Logística e Mobilidade à Escala Local e Regional, Infraestruturas e Equipamentos de Apoio à Competitividade).

Torna-se pois fundamental para o município que os documentos financeiros previsionem as condições e os instrumentos necessários para o acesso aos fundos comunitários do próximo período de programação financeira, nomeadamente nos investimentos públicos inseridos no PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) e no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Viseu Dão Lafões.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019 são documentos projetados para o exercício de boas práticas de gestão autárquica, na defesa do interesse público, e centrados num plano de ação de investimentos previamente definido no PEDU e no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Viseu Dão Lafões. Esta estratégia de desenvolvimento territorial estará fortemente assente nos apoios comunitários do Portugal 2020, pelo que a execução orçamental, terá uma importante componente de fundos comunitários caso a execução física dos investimentos venha a ser validada pelas autoridades de gestão dos diversos planos operacionais regionais e nacionais do PORTUGAL2020.

Handwritten notes and signatures in blue ink:

- Top right: *Mc* (with a checkmark), *Wynne*, *#*, and a circled *Q*.
- Center right: *Ell*, *Travis*, and a large star-like symbol.
- Bottom right: *passer*, *Sacchara*, and *A.*
- Bottom center: *Angus* (underlined), *Ch*, and a large *X*.
- Left side: *Fz*, *R3*, and a large *M*.
- Bottom left: *by* and a large *W*.

6

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 151 893
010203	Imposto único de circulação	429 163
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	321 288
010205	Derrama	322 848
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.loais	
02020601	Mercados e feiras	15 707
02020602	Loteamentos e obras	39 492
02020603	Ocupação da via pública	2 150
02020605	Publicidade	36 913
02020606	Saneamento	
0202060601	Taxas de ligação	1
0202060602	Tarifa variavel de águas residuais	47 398
0202060603	Tarifa fixa de águas residuais	16 622
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	4 421
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	28
0202069999	Outros	22 666
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	34 034
04012302	Loteamentos e obras	77 233
04012303	Ocupação da via pública	5 863
04012305	Caça, uso e porte de arma	1
04012306	Saneamento	
0401230601	Taxa de ligação	29
0401230602	Tarifa variavel de águas residuais	78 684
0401230603	Tarifa fixa de águas residuais	113 922
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	128
0401239903	Taxa de recursos hídricos de água	20 978
0401239904	Taxa de recursos hídricos de saneamento	9 539
0401239905	Taxa de gestão de resíduos	32 707

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
0401239999	Outras	123 463
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	22 784
040202	Juros compensatórios	3 317
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2 101
040299	Multas e penalidades diversas	16 458
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050102	Privadas	123
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	412
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1
0510	Rendas	
051001	Terrenos	15 352
051005	Bens de domínio público	628 992
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	200
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 712 939
06030102	Fundo Social Municipal	498 343
06030103	Participação fixa no IRS	419 791
06030199	Outras	783 948
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu	416 897
060307	Serviços e fundos autónomos	19 041
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polít.act.EFP	49 253
0605	Administração local	
060501	Continente	8 995
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	1 027
0608	Famílias	
060801	Famílias	1
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
070103	Publicações e impressos	1 143
070108	Mercadorias	
07010801	Água não tratada	574 540
07010899	Outras	1
070109	Matérias de consumo	100
070111	Produtos acabados e intermédios	647 612
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	12 203
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	124
07020803	Serviços culturais	1 295
07020804	Serviços desportivos	144 826
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	
0702090201	Tarifa fixa de resíduos urbanos	288 844
0702090202	Tarifa variavel de resíduos urbanos	159 509
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	274
0702090303	Transporte de pessoas e mercadorias	1
07020904	Trabalhos por conta de particulares	53 612
07020905	Cemitérios	39 622
07020907	Parques de estacionamento	35 700
07020909	Tarifa fixa de água	240 250
07020999	Outros	25 471
0703	Rendas	
070301	Habitações	5 191
070302	Edifícios	16 322
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019999	Diversas	42 661
0802	Subsídios	
080209	Segurança Social	4 900
Total das Receitas Correntes:		14 801 347
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	55 772

Handwritten signatures and notes:

73

9

Sede

Municipio de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
090110	Famílias	5 543
0902	Habitações	
090210	Famílias	1
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	9 975
090310	Famílias	3 504
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	1 052
09040102	Maquinaria e equipamento	172
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	634 771
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	317 562
10030199	Outras	
1003019901	Transferência prevista nº 3, artº 35º Lei 73/2013	526 378
1003019999	Outras	661 576
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	1 755 188
10030702	Fundo de Coesão	5 668 289
10030703	PRODER	1
10030704	Fundo Social Europeu	1
10030705	FEADER	117 000
1005	Administração local	
100501	Continente	
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	55 892
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	1 294 770
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	
130199	Outras	

o local

em fins lucrativos

em fins lucrativos

anceiros

a curto prazo

financeiras

a médio e longo prazos

financeiras

tas de capital

es

117 000

55 892

1 294 770

Handwritten signatures and marks are present throughout the page.

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Handwritten notes and signatures in blue ink, including "F3", "F4", "F5", "F6", "F7", "F8", "F9", "F10", "F11", "F12", "F13", "F14", "F15", "F16", "F17", "F18", "F19", "F20", "F21", "F22", "F23", "F24", "F25", "F26", "F27", "F28", "F29", "F30", "F31", "F32", "F33", "F34", "F35", "F36", "F37", "F38", "F39", "F40", "F41", "F42", "F43", "F44", "F45", "F46", "F47", "F48", "F49", "F50", "F51", "F52", "F53", "F54", "F55", "F56", "F57", "F58", "F59", "F60", "F61", "F62", "F63", "F64", "F65", "F66", "F67", "F68", "F69", "F70", "F71", "F72", "F73", "F74", "F75", "F76", "F77", "F78", "F79", "F80", "F81", "F82", "F83", "F84", "F85", "F86", "F87", "F88", "F89", "F90", "F91", "F92", "F93", "F94", "F95", "F96", "F97", "F98", "F99", "F100".

Anexo II - Orçamento da Despesa



[Handwritten signatures and marks in blue ink, including names like Paulo, João, and others, along with various scribbles and initials.]

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	2 400
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	19 600
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020108	Material de escritório	300
0101 020118	Livros e documentação técnica	100
0101 020121	Outros bens	500
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020225	Outros serviços	2 500
Total das Despesas Correntes:		25 400
Total da Divisão Orgânica 0101:		25 400
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	164 420
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	2 904 456
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	11 500
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	3 000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	248 302
0102 010111	Representação	42 730
0102 010113	Subsídio de refeição	413 047
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	538 382
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	7 000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	46 105
0102 010204	Ajudas de custo	20 785
0102 010205	Abono para falhas	7 220
0102 010211	Subsídio de turno	48 158
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros	6 000
0102 0103	Segurança social	

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 010301	Encargos com a saúde	80 000
0102 010302	Outros encargos com a saúde	31 500
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	19 940
0102 010304	Outras prestações familiares	1 350
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	50 000
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	646 169
0102 0103050202	Regime Geral	282 637
0102 01030503	Outros	29 500
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	39 000
0102 010310	Outras despesas de segurança social	
0102 01031001	Eventualidade maternidade, paternidade adopção	500
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	90 000
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	37 700
0102 02010202	Gasóleo	175 000
0102 02010299	Outros	3 500
0102 020104	Limpeza e higiene	15 001
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	200 000
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	13 500
0102 020108	Material de escritório	14 000
0102 020112	Material de transporte-Peças	13 000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	12 501
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011601	Água	480 000
0102 020117	Ferramentas e utensílios	1 000
0102 020118	Livros e documentação técnica	6 500
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 100
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	1
0102 020121	Outros bens	290 002
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	1 600 000
0102 020202	Limpeza e higiene	10 500

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020203	Conservação de bens	50 000
0102 020204	Locação de edifícios	18 624
0102 020208	Locação de outros bens	101 500
0102 020209	Comunicações	85 000
0102 020210	Transportes	417 000
0102 020212	Seguros	46 000
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	316 034
0102 020215	Formação	4 001
0102 020216	Seminários, exposições e similares	2 002
0102 020217	Publicidade	12 500
0102 020218	Vigilância e segurança	67 500
0102 020220	Outros trabalhos especializados	1 145 102
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	62 500
0102 020225	Outros serviços	931 372
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040101	Públicas	
0102 04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100
0102 040102	Privadas	2
0102 0403	Administração central	
0102 040301	Estado	41 002
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050104	Associações de municípios	26 200
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	217 010
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	104 591
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	90 000
0102 06020301	Outras restituições	151 500
0102 06020305	Outras	
Total das Despesas Correntes:		12 495 546
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	172 068

Handwritten signatures and initials are present over the bottom right portion of the table, including the total and investment rows. Some legible signatures include "FMS" and "Sardinha".

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 070102	Habitações	
0102 07010201	Construção	5 001
0102 07010202	Aquisição	17 000
0102 07010203	Reparação e beneficiação	20 002
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	100 505
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	313 511
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	10 000
0102 07010304	Creches	21 000
0102 07010305	Escolas	100 078
0102 07010307	Outros	10 503
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 057 906
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	294 804
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	4 863 171
0102 07010404	Iluminação pública	10 001
0102 07010405	Parques e jardins	10 002
0102 07010407	Captação e distribuição de água	957 238
0102 07010408	Viação rural	1 284 536
0102 07010409	Sinalização e trânsito	15 000
0102 07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	1
0102 07010412	Cemitérios	7 501
0102 07010413	Outros	185 320
0102 070105	Melhoramentos fundiários	81 101
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	20 007
0102 070107	Equipamento de informática	130 138
0102 070108	Software informático	111 914
0102 070109	Equipamento administrativo	29 501
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	302 726
0102 070113	Investimentos incorpóreos	7 502
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030305	Parques e jardins	1
0102 07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	5 000
0102 07030313	Outros	145 221

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 08	Transferências de capital	
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 080102	Privadas	2
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	10 000
0102 08050102	Freguesias	620 000
0102 08050104	Associações de municípios	290 986
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	42 004
0102 0808	Famílias	
0102 080802	Outras	20 002
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	49 981
Total das Despesas de Capital:		12 321 234
Total da Divisão Orgânica 0102:		24 816 780
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1
0103 03010301	Empréstimos de curto prazo	57 574
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
0103 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	364
0103 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	
0103 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0103 030201	Despesas diversas	13 000
0103 06	Outras despesas correntes	
0103 0602	Diversas	
0103 060203	Outras	
0103 06020304	Serviços bancários	30 000
Total das Despesas Correntes:		100 939
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1005	Empréstimos a curto prazo	
0103 100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	798 069

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like "F3", "A. Fin", "M. P.", and "S. P.". There are also some numbers and symbols written in blue ink.

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0103 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	167 610
	Total das Despesas de Capital:	965 680
	Total da Divisão Orgânica 0103:	1 066 619
	Total do Capítulo Orgânico 01:	25 908 799
	Total do Orçamento da Despesa:	25 908 799

ORGÃO EXECUTIVO
29.OCT.2018
Em de de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de
.....
leonor f. r.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including "papel", "18", and various illegible signatures.

ANEXOS

Anexo III - Resumo do Orçamento

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Rogério", "Jaco", "A. Moreira", and "soldado", along with various initials and a date "13"]

ANEXOS

Anexo IV - Resumo do Orçamento por Classificação Económica

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Paulo, Maria, and others, along with various initials and marks.]

Município de Mangualde
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	5 663 701,00
0101	Remunerações certas e permanentes	4 332 837,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	164 420,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2 904 456,00
01010401	Pessoal em funções	2 904 456,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	11 500,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	3 000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	248 302,00
010111	Representação	42 730,00
010113	Subsidio de refeição	413 047,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	538 382,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	7 000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	150 268,00
010202	Horas extraordinárias	46 105,00
010204	Ajudas de custo	23 185,00
010205	Abono para falhas	7 220,00
010211	Subsídio de turno	48 158,00
010213	Outros suplementos e prémios	25 600,00
01021302	Outros	25 600,00
0103	Segurança social	1 180 596,00
010301	Encargos com a saúde	80 000,00
010302	Outros encargos com a saúde	31 500,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	19 940,00
010304	Outras prestações familiares	1 350,00
010305	Contribuições para a segurança social	1 008 306,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	50 000,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	928 806,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	646 169,00
0103050202	Regime Geral	282 637,00
01030503	Outros	29 500,00
010309	Seguros	39 000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	39 000,00
010310	Outras despesas de segurança social	500,00
01031001	Eventualidade maternidade, paternidade adopção	500,00
02	Aquisição de bens e serviços	6 226 840,00
0201	Aquisição de bens	1 354 705,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	90 000,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	216 200,00
02010201	Gasolina	37 700,00
02010202	Gasóleo	175 000,00
02010299	Outros	3 500,00
020104	Limpeza e higiene	15 001,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	200 000,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	13 500,00
020108	Material de escritório	14 300,00
020112	Material de transporte-Peças	13 000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	12 501,00

87

23

24

17-7

Calisto

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including "Ag. 1.º de 1.º", "C. 2.º", "E. 3.º", "H. 4.º", "S. 5.º", "T. 6.º", "U. 7.º", "V. 8.º", "W. 9.º", "X. 10.º", "Y. 11.º", "Z. 12.º"]

Município de Mangualde
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)

Económica	Designação	Dotação
020116	Mercadorias para venda	480 000,00
02011601	Água	480 000,00
020117	Ferramentas e utensílios	1 000,00
020118	Livros e documentação técnica	6 600,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 100,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	1,00
020121	Outros bens	290 502,00
0202	Aquisição de serviços	4 872 135,00
020201	Encargos das instalações	1 600 000,00
020202	Limpeza e higiene	10 500,00
020203	Conservação de bens	50 000,00
020204	Locação de edifícios	18 624,00
020208	Locação de outros bens	101 500,00
020209	Comunicações	85 000,00
020210	Transportes	417 000,00
020212	Seguros	46 000,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	316 034,00
020215	Formação	4 001,00
020216	Seminários, exposições e similares	2 002,00
020217	Publicidade	12 500,00
020218	Vigilância e segurança	67 500,00
020220	Outros trabalhos especializados	1 145 102,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	62 500,00
020225	Outros serviços	933 872,00
03	Juros e outros encargos	70 939,00
0301	Juros da dívida pública	57 939,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	57 575,00
03010301	Empréstimos de curto prazo	1,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	57 574,00
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	364,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	364,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	13 000,00
030201	Despesas diversas	13 000,00
04	Transferências correntes	388 905,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	102,00
040101	Públicas	100,00
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100,00
040102	Privadas	2,00
0403	Administração central	41 002,00
040301	Estado	41 002,00
0405	Administração local	26 200,00
040501	Continente	26 200,00
04050104	Associações de municípios	26 200,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	217 010,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	217 010,00
0408	Famílias	104 591,00
040802	Outras	104 591,00

87

703

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Municipio de Mangualde

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)

[Handwritten signatures and scribbles]

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)

286 914,00

098 799,00

M
1-9-0
Rus
Puzlino Q
Z
K
S
K
M. Koxer
W. seedora
A. 25

ANEXOS

Anexo V – Resumo do Orçamento por Classificação Orgânica

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Paulo, António, and others, along with various initials and marks.]

Município de Mangualde
Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2019)

Orgânica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
0101 Assembleia Municipal	25 400,00	0,00	25 400,00
0102 Câmara Municipal	12 495 546,00	12 321 234,00	24 816 780,00
0103 Operações Financeiras	100 939,00	965 680,00	1 066 619,00
Total Geral:	12 621 885,00	13 286 914,00	25 908 799,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including:

- Top right: "X" and "H. e. e."
- Middle right: "Rafael", "H. e. e.", and a signature.
- Below "Rafael": "C. e. e." and "H. e. e." with a star.
- Below "C. e. e.": "H. e. e." and "H. e. e." with a star.
- Below "H. e. e.": "H. e. e." and "H. e. e." with a star.
- Bottom right: "H. e. e." and "H. e. e." with a star.
- Bottom center: "H. e. e." and "H. e. e." with a star.
- Bottom left: "H. e. e." and "H. e. e." with a star.

ANEXOS

Anexo VI – Resumo do Orçamento por Capítulos

Resumo do orçamento por Capitulo para 2019

Receitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos	3 225 192	01	Despesas com o pessoal	5 663 701
02	Impostos indirectos	185 398	02	Aquisição de bens e serviços	6 226 840
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos	70 939
04	Taxas, multas e outras penalidades	541 241	04	Transferências correntes	388 905
05	Rendimentos da propriedade	644 880	05	Subsídios	
06	Transferências correntes	7 910 435	06	Outras despesas correntes	271 500
07	Venda de bens e serviços correntes	2 246 640		Total das Despesas Correntes	12 621 885
08	Outras receitas correntes	47 561			
	Total das Receitas Correntes	14 801 347	07	Aquisição de bens de capital	11 288 259
09	Venda de bens de investimento		08	Transferências de capital	982 994
10	Transferências de capital	76 019	09	Activos financeiros	49 981
11	Activos financeiros	9 736 659	10	Passivos financeiros	965 680
12	Passivos financeiros		11	Outras despesas de capital	
13	Outras receitas de capital	1 294 771	12	Operações extra-orçamentais	
14	Recursos próprios comunitários	2	17	Operações extra-orçamentais	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos			Total das Despesas de Capital	13 286 914
16	Saldo da gerência anterior				
17	Operações extra-orçamentais				
	Total das Receitas Capital	11 107 452			

Total das Despesas: 25 908 799

ORGÃO EXECUTIVO

Em de 20.01.2018 de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Miguel", "João", "Sandra", "Mário", "José", "António", "Luis", "Ricardo", "Miguel", "João", "Sandra", "Mário", "José", "António", "Luis", "Ricardo"]

Anexo VII – Mapa das Entidades Participadas



MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Entidades Não Societárias

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	% Participação Capital Social/Estatutário	Montante da Participação (€)
Denominação	N.I.P.C				
ITeCons-Instituto Inv.e Desenvol.Tecnológico Ciências Construção	507487648	Não Societária	72190	1,014	10.000,00
AIRC-Associação de Informatica da Regiao Centro	501378669	Não Societária	63110	3,14	6.574,16
Centro de Serviços do Ambiente - CESAB	502883308	Não Societária	71200	2,89	21.500,00
Associação de Desenvolvimento do Dão	503177539	Não Societária	94995	23,96	21.727,68
Associação Municípios Região Planalto Beirão	502788283	Não Societária	94110	5,628	9.646,00
Comunidade Intermunicipal da Região Dao Lafoes	508047790	Não Societária	94995	7,63	10.299,60
Associação Nacional Municípios Portugueses	501627413	Não Societária	94110	0,32	4.870,68
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Não Societária	84114	0,107	449.829,00

Entidades Societárias

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	% Participação Capital Social/Estatutário	Montante da Participação (€)
Denominação	N.I.P.C				
Cotel - Conjunto Turístico Sra. Do Castelo, SA	500338477	Societária	55111	1,67	25.000,00
Municipia, S.A.	504475606	Societária	71120	0,15	4.985,01

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Dylio', 'Hue', and 'M.P.']

ANEXOS

Anexo VIII – Mapa dos encargos com empréstimos

MAPA DOS ENCARGOS ANUAIS A SATISFAZER COM A LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Caracterização do empréstimo / Entidade credora	Data da Aprovação pela A.M.	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	ANOS		Visto TC	Finalidade do empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencido/pagos	Divida em 1 de Janeiro de 2019	Divida em 31 de Dezembro de 2019	Obs.
				Desor.	Faltam			Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortizaç.	Juros	Encargos do ano					
														Juros mais	Total				
SEM MOVIMENTO																			
Total																			
Média e longo prazo																			
BES	28-06-2002	29-11-2002	20	15	5	3874	07-03-2003	União Cívil, Bonif. QCA III	79.265,99	73.757,34	3,980%		3.827,32	176,19	4.005,51		17.222,97	13.306,85	
C.G.D.	27-12-2002	31-12-2002	20	15	5	227	13-03-2003	Fin. Compl. Proj/QCA III	585.072,72	583.757,01	3,750%	0,400%	47.046,80	292,82	47.339,42		70.855,15	23.608,95	
CCAM VDAO e AVOUGA	25-11-2010	30-11-2010	20	7	13	1756	27-01-2011	Fin. Compl. Proj/FEDERQREN	835.779,97	484.839,38	4,173%		23.761,43	9.619,41	33.380,84		343.397,70	319.636,27	
B. P. I.	28-06-2018	07-06-2018	20	0	20	2785		Fin. da contrapartida nacional do Proj. Compant. / FEEI	1.294.769,91	1.294.769,91	0,9185%		0,00	11.876,76	11.876,76		1.294.769,91	1.294.769,91	
Sub-total ...									2.794.918,59	2.417.083,02			74.835,35	21.967,18	96.802,53		1.726.045,73	1.651.410,38	
(Artigo 32º da Lei nº 42/98, de 8 de Agosto, na redacção dada pelo artigo 28º, da LOE/2000, na redacção dada pela alínea a), do nº 2, do artigo 61º e pelo n.º 6, do artigo 35.º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e pelo n.º 5, do Art.º 82.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 114/2017, LOE/2018, de 28 de dezembro)																			
Sub-total ... (I)																			
B. P. I.	28-07-2003	07-10-2003	20	15	5	2626	28-12-2003	Fin.Investim. Municipal	869.474,00	689.474,00	2,960%	0,530%	41.883,60	1.086,34	42.948,94		211.652,66	169.769,06	
B. P. I.	22-12-2003	26-12-2003	20	14	6	3263	15-01-2004	Fin.Investim. Municipal	124.319,00	124.319,00	3,004%	0,532%	7.730,55	216,66	7.949,20		43.030,75	35.300,20	
C.G.D.	24-06-2004	07-07-2004	20	14	8	1821	16-08-2004	Fin.da Projectos Investimento	725.132,00	725.132,00	2,636%	0,170%	44.434,78	430,33	44.866,11		266.549,66	212.114,88	
C.G.D.	28-12-2004	30-12-2004	20	13	7	3124	03-02-2005	Fin.Investim. Municipal	69.149,00	69.149,00	2,057%	0,170%	4.208,72	57,72	4.264,44		25.348,76	21.145,04	
C.G.D.	13-01-2003	28-02-2005	28	13	15		28-02-2005	Acordo judicial sobre as dívidas transmitidas do ex-CFH	3.242.287,46	3.242.287,46	3,250%	0,470%	128.957,13	6.895,15	136.652,28		1.865.694,48	1.785.727,33	
C.G.D.	24-06-2005	27-06-2005	20	13	7	1656	11-08-2005	Fin.Investim. Municipal	792.611,00	792.611,00	2,416%	0,000%	46.891,12	16,80	47.007,72		305.442,17	288.461,05	
C.G.D.	16-06-2005	10-10-2005	20	13	7	2696	06-12-2005	Fin.Investim. Municipal	168.377,00	168.377,00	2,400%	0,000%	9.907,89	16,60	9.924,28		69.363,71	59.448,03	
BES	30-06-2006	04-07-2006		12	8	1253/06	10-08-2006	Fin. Investim. Municipals	1.002.990,00	1.002.990,00	3,111%		55.721,68	425,02	56.146,70		445.773,28	390.051,60	
BES	13-10-2006	03-11-2006	20	11	9	2210/06	01-03-2007	Fin.Investim. Municipals	145.770,00	145.770,00	8,098,38	65,57	8.163,93		8.163,93		68.836,98	60.737,53	
ESTADO PORTUGUÊS	24-04-2009	22-06-2009	10	9	1	1038/09	09-07-2009	PREDE	1.676.091,00	1.676.091,00	0,424%		167.609,10	383,52	167.972,62		167.609,10	0,00	
CCAM VDAO e AVOUGA	28-04-2018	13-05-2018	8	2	6	1259/2016	04-10-2016	SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA	4.160.108,08	3.198.678,59			374.501,20	24.614,53	399.115,73		2.247.007,07	1.872.505,67	
Sub-total ...									12.776.308,54	11.754.877,05			891.041,92	35.970,03	927.011,95		5.706.288,51	4.816.246,59	
Sub-total ... (N)																			
TOTAL																			

Handwritten signatures and marks on the back of the envelope, including a large 'X' and various initials.



ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019

____//____

ENCERRAMENTO

O presente orçamento do Município supra mencionado, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de **vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil e setecentos e noventa e nove euros** e se contém **em trinta e quatro folhas**, devidamente numeradas e rubricadas, foi apreciado em projeto-proposta pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ponto 2.3.2 do Plano Oficial das Autarquias Locais, anexo e parte integrante do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, com a redação da Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e com a redação do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, na reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018, para ser presente à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Saldanha", "A.", and others, over horizontal lines.]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2018 -----

----- PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – APRECIÇÃO-----

----- O senhor presidente da câmara submeteu a proposta de orçamento municipal para o ano de 2019 à apreciação e discussão do órgão executivo, para posterior apreciação e aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- No quadro resumo do Orçamento para 2019 são apresentados os seguintes valores:-----

----- Receitas correntes: 14 801,347,00 € (catorze milhões oitocentos e um mil trezentos e quarenta e sete euros);-----

----- Receitas de capital: 11 107 452,00 € (onze milhões cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois euros);-----

----- Total do Orçamento da Receita: 25 908 799,00 € (vinte e cinco milhões novecentos e oito mil setecentos e noventa e nove euros).-----

----- Despesas correntes: 12 621 885,00 € (doze milhões seiscentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco euros);-----

----- Despesas de capital: 13 286 914,00 € (treze milhões duzentos e oitenta e seis mil novecentos e catorze euros);-----

----- Total do Orçamento da Despesa: 25 908 799,00 € (vinte e cinco milhões novecentos e oito mil setecentos e noventa e nove euros).-----

----- Em anexo à proposta de orçamento municipal para o ano de 2019 encontram-se as respetivas normas de execução.-----

----- Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal colocou de imediato à votação a presente proposta de Orçamento para o ano de 2019, porquanto a respetiva apreciação e discussão foi efetuada conjuntamente com a proposta referente às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019.-----

----- Assim, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de orçamento municipal para o ano de 2019 e respetivas normas de execução, documento que será submetido à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

2/2

-----Votou contra nesta deliberação o vereador eleito pela lista do PPD/PSD, senhor Dr. Joaquim Messias, pelos motivos apresentados durante a apreciação e discussão conjunta das propostas referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019 e que se encontram reproduzidos na presente ata no ponto anterior da ordem do dia desta reunião, bem como na declaração de voto então apresentada e que se encontra igualmente transcrita no ponto anterior da presente ata.-----

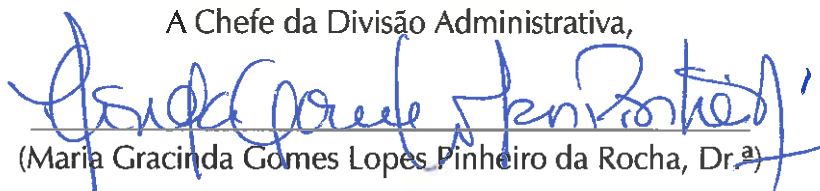
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, que proferiu a declaração de voto também transcrita no ponto anterior da presente ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, para efeitos imediatos.--

-----Está conforme.-----

Câmara Municipal de Mangualde, 12 de novembro de 2018

A Chefe da Divisão Administrativa,



(Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Dr.^a)

MANGUALDE
MUNICÍPIO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANGUALDE, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018 -----

--- PONTO SEXTO: -----

“Orçamento da Receita e da Despesa para 2019” - Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal.-----

---- Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e dois votos a favor, quatro votos contra, de Catarina Lourenço, Miguel Sousa, Filipe Pinto e Gabriel Sousa, do P.S.D., e duas abstenções, de Fernando Campos da C.D.U., e Serafim Tavares, do P.S.D., o orçamento municipal para o ano de 2019 e respetivas normas de execução. -----

Mangualde, 20 de dezembro de 2018

A Presidente da Assembleia Municipal,



(Doutora Leonor Pais)



ANEXO

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

Artigo 1.º Definição e objeto

1. As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2019, atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

2. São tidas em conta as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2019 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na redação atual.

Artigo 3.º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 e em anos anteriores, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2018.

Artigo 4.º Modificações ao orçamento e às GOP's

1. A Câmara Municipal de Mangualde, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito das disposições legais em vigor.

2. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

3. As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

Artigo 5.º Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados pelo Expediente para a Divisão Financeira (DF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DF, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 € por mês, devem ser enviados para a DF em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DF.

Artigo 6.º Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados à respetiva atividade (conta da analítica).

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental do ano de 2019 prevê a adaptação do sistema de contabilidade de custos ao sistema de contabilidade gestão, de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos e proveitos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos e proveitos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 9.º Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica a Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º Anulação de dívida e restituição de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:

- a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
- b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Artigo 11.º Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e demais legislação em vigor.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
- d) Existam fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como remunerações, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de seis meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Contabilidade com informação disponibilizada pelos Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na Contabilidade com a antecedência de 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a contratação ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter uma cópia, à DF, Contabilidade, que procederá ao seu registo.
2. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos cujos os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 17.º Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Remunerações;
- b) Gratificações, pensões transitórias de aposentações e outras;
- c) Encargos de empréstimos;

- d) Rendas;
- e) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
- f) Encargos de instalações (Água, energia elétrica e gás);
- g) Internet, comunicações telefónicas e postais;
- h) Prémios de seguros;
- i) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 18.º Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de remunerações e abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% da remuneração base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 19.º Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

No decurso do ano de 2019, após entrada em vigor do Decreto-lei n.º 195/2011 de 11 de setembro, caso se torne necessário, podem ser introduzidas alterações necessárias à presente norma de execução do orçamento.

Artigo 20.º Dúvidas sobre a execução do orçamento

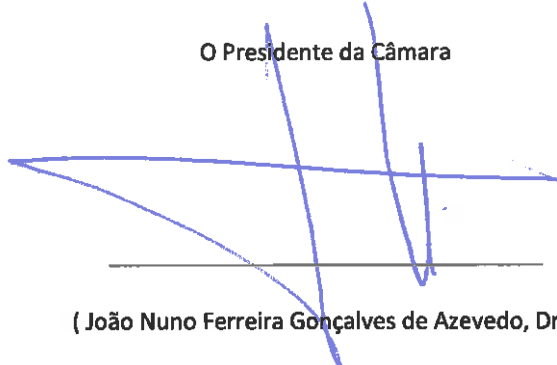
As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão esclarecidas por despacho da Presidente da Câmara.

Artigo 21.º Entrada em vigor

As normas de execução do orçamento entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

Mangualde, 22 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara



(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Dr.)

